



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 778 / 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância para implementação de projetos e programas assistenciais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Presidente Castelo Branco para o período de janeiro a dezembro de 2009, objetivando a implementação de programas e projetos assistenciais, visando o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, combate a desnutrição e formação e capacitação de fonte de geração de emprego e renda, definidas em plano de trabalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 16 de março de 2009.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal